

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.982.030/0001-66



PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2024

INEXIGIBILIDADE N° 001/2024

ATA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Aos 27 dias do mês de junho de 2024, na sede administrativa da Câmara Municipal de São José do Mantimento-MG, reuniu-se o Agente de Contratação e equipe de apoio, tendo como finalidade a análise da contratação, por inexigibilidade de licitação da empresa OLIVEIRA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o n° 19.123.031/0001-68, para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica nas áreas de licitações e contratos, para atender a Câmara Municipal de São José do Mantimento, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo.

Aberta a reunião, os membros decidiram o seguinte: Observou-se nas especificações dos serviços prestados e a necessidade de contratar um profissional que detenha notória especialização, confiabilidade e reconhecimento no ramo de atuação, pontos estes que foram documentados e justificados na requisição inicial. Passando para análise do preço, constatouse que o valor global proposto, R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), se encontra compatível com a prática de mercado atual, comprovadamente demonstrado por notas fiscais de prestação de serviços similares a este objeto, observando proporcionalmente o prazo de execução e os valores praticados. Por fim foi analisada a documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, o agente de contratação juntamente com a equipe de apoio declarou que a empresa cumpre os requisitos de habilitação, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021. Estando assim presentes todos os pressupostos básicos, tais como a singularidade do objeto, a notória especialização da empresa a ser contratada e a justificativa do valor a ser praticado, para a ratificação do ato pela autoridade competente e posterior contratação. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os presentes, para que seja juntada oportunamente aos demais documentos que compõem o processo administrativo em epígrafe, os quais serão submetidos a análise da Autoridade superior.

> TAÍS FABRINA DE SOUZA Agente de Contratação

ELISA BERBERT RODRIGUES FERRAZ

Membro da Equipe de Apoio